



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para serviço de demolição de muro e de galpão, construção de muro pré-moldado, supressão de árvore, transporte e descarte de entulho em Porto Alegre - RS.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação do serviço é extremamente necessária, pois o muro da divisa do IRGA situado na Rua Voluntários da Pátria com a Avenida Castelo Branco tombou após a enchente de maio de 2024. O prédio da antiga oficina também foi danificado com o colapso parcial do telhado. Sem a segurança dos muros o terreno foi saqueado após a enchente, onde furtaram os equipamentos e peças de veículos que estavam no local. Portanto é necessário a demolição total da edificação existente, bem como o restante do muro de alvenaria, limpeza do terreno e execução de novo muro com gradil pré-moldado de 2,60 metros de altura em todo o terreno para proteção da área pertencente a Autarquia.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Avenida Voluntários da Pátria, 3226, Centro Histórico, Porto Alegre/RS – CEP 90230-010.

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado no horário permitido de segunda a sexta-feira, das 8h30min. as 12h00min. e das 13h00min as 17h30 min.

Em caso de necessidade, poderá ser avaliado pela Gerência local e/ou a Seção de Engenharia horário diferente ao estabelecido.

5. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo servir como base, esclarecer, estabelecer escopo e diretrizes referentes à realização dos serviços citados.

Constituem o escopo do trabalho:

1. Demolição do restante do muro dos fundos, da frente e do meio do terreno, 2 galpões de alvenaria e rampa de concreto;
2. Supressão de árvore na divisa do terreno;
3. Carregamento, transporte e descarte de entulho;
4. Fundação e construção de muro gradil pré-moldado com altura 2,60 metros, comprimento de 140 metros.
5. Execução de portão metálico de acesso de veículo (3,00 x 2,00), com concertina dupla com fechamento duplo com cadeados G60.
6. Emissão da ART;
7. Emissão de Seguro de Responsabilidade civil.
8. Termo de garantia de 5 anos.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Os parâmetros a serem citados neste documento têm como diretriz, apresentar uniformidade dos conceitos e procedimentos para que se tenha uma igualdade das propostas a serem apresentadas, seguindo os padrões estabelecidos pela Seção de Engenharia, Obras e Serviços do IRGA.

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A contratada será responsável pela observância e cumprimento das leis, decretos, regulamentos, licenças, normas federais, estaduais, municipais e normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, principalmente em conformidade com as diretrizes do Município de Porto Alegre/RS, em sua versão mais atualizada.

6.1. Segurança do Trabalho

Para execução de todos os serviços, deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de proteção individual e coletivo que se fizerem necessários no decorrer das etapas do serviço de acordo com NR 4, NR 6, NR 7, NR 8, NR 9, NR 10, NR 18, NR 25, NR 35, bem como as demais normalizações de segurança existentes.

6.2. Registro de Empregados

A contratada deverá entregar antecipadamente listagem dos funcionários que executarão o serviço com RG e cópia do vínculo empregatício. Deverão se apresentar com uniforme e crachá de identificação durante a execução do trabalho.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços utilizados deverão ser rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadradas nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, INMETRO que lhe sejam aplicáveis.

7.1. INSTALAÇÕES DA OBRA

7.1.1. Limpeza do terreno

Caberá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços com remoção de todo o entulho, vegetação acumulados e resíduos.

7.1.2. Supressão

Deverá ser suprimida uma árvore de grande porte que se encontra hoje à beira do muro de divisa junto à Avenida Castelo Branco. As licenças ambientais para execução do serviço serão de responsabilidade da contratada.

7.1.3. Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho, as vegetações e árvore do local suprimida recolhidos e depositados em contêineres onde deverão ser recolhidos por empresas licenciadas.

Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

É de responsabilidade do Executante dar solução adequada aos esgotos e ao lixo do canteiro.

7.2. SERVIÇOS

7.2.1. Demolições e descartes.

O Descarte do entulho deverá ser providenciado pela empresa contratada que deve entregar ao final do serviço o Certificado de destinação do material recolhido. Fica a empresa responsável pelas licenças pertinentes para a execução do serviço, bem como o pagamento das respectivas taxas.

7.2.1.1. Muro

Remoção do muro tombado, juntamente com a extensão do muro dos fundos da frente e do meio do terreno a ser demolido.

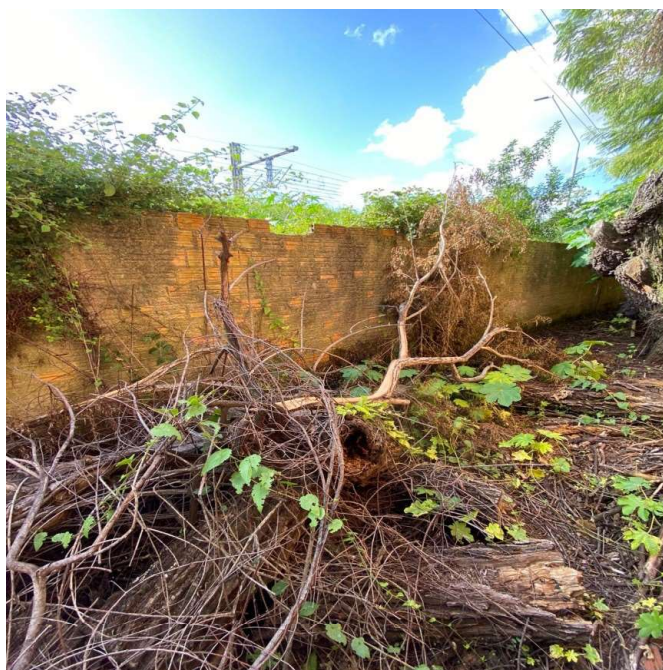


Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

📍 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
🌐 www.irga.rs.gov.br ☎️ (51)3288-0400 📷 @irgars 📘 /irgars 🐦 @irgars



7.2.1.2. Galpão e guarita

Deverá ser demolido o galpão/estacionamento cobertos e guarita que correm risco de tombamento, e sem a demolição deles, não terá como construir o muro dos fundos do terreno pela falta de espaço no local e pelo movimento de terras que terá que ser realizado. Com as condições que hoje apresenta, não tem possibilidade de reaproveitamento ou reforço estrutural, além desse galpão não serem mais usados. O galpão apresenta risco de queda, a parede apresenta rachaduras verticais e trincas horizontais na parte superior e inferior, fragilidade e má composição do cimento da alvenaria, tijolos soltos da base da parede ou com partes em aberto, paredes sem o reboco, com patologias de umidade, limo, mofo, paredes fora do nível e do prumo.

O piso do galpão é revestido com cimento, sem revestimento cerâmico, apresentando apenas o contrapiso, que apresentam também crescimento de vegetação, além de apresenta irregularidades. As janelas do galpão estão quebradas e as portas emperradas, o madeiramento estrutural do telhado encontra-se em péssimas condições, tornando-se perigoso e com risco de desabamento. Com o temporal, as telhas de aluzinco foram arrancadas por inteiro em diversos pontos. Deverá ser demolido também rampa de concreto existente que era usado na manutenção de veículos.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

📍 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
🌐 www.irga.rs.gov.br ☎️ (51)3288-0400 📷 @irgars 📘 /irgars 🐦 @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



7.2.2. Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.

7.2.3. Fechamento da obra

A obra deverá ser fechada com tapumes ecológicos estruturados com sarrafos e escoras de eucalipto, de maneira a apresentar segurança para o ambiente da obra até o novo fechamento.

7.2.4. Execução muro e portão

O muro deverá ser construído nos fundos do terreno junto à Avenida Castelo Branco e na frente do terreno com acesso pela Voluntários da Pátria. O muro será de concreto pré-moldado modelo gradil com 2,6 metros de altura. O comprimento/extensão total do muro será de 140 metros.

Executar fundação em micro estacas de 250 mm, com 2 metros de profundidade.

Executar pilares de suporte para o portão metálico de 25 x 25 x 260 cm.

Executar portão metálico de acesso de veículos na frente do terreno com 2,00 metros de altura com 3,00 metros de comprimento com duas trancas com cadeados C60.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



O Portão terá a dimensão de 3,00 x 2,00 metros com quadro externo e reforço central de metalon de 80 x 80 x 1,50 mm, com gradil vertical de barra cilíndrica de 12,5 mm de diâmetro a cada 10 cm de espaçamento entre elas e 3 barras chatas de 1 ¼" x 3/16" horizontais a cada 50 cm de espaçamento entre elas. Deverá ser instalado duas roldanas com rolamento duplo de 100 mm de diâmetro a serem deslizadas sobre barra de aço cilíndrico maciço de 1" em cada uma das folhas. Instalar sistema de roletes de nylon (tecnil) superior como guias e estabilização do portão em pilares laterais a serem construídos pelo fornecedor.

Os portões deverão ser entregues e instalados pintados com uma demão de zarcão e três demãos de tinta esmalte a base óleo na cor cinza médio.

Acima do portão deverá ser executado concertina dupla até a altura do muro gradil.

7.3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

7.3.1. Responsável Técnico pela obra

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

7.4. Serviços Finais

Deverá ser realizada limpeza final no local e retirado todo entulho gerado.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

Os trabalhos deverão obrigatoriamente ser elaborados de acordo com este termo de referência e legislação vigente.

A empresa deverá declarar a plena aceitação e submissão ao IRGA, relativamente aos indicativos e determinações técnicas da Seção de Engenharia.

A apresentação da proposta desta licitação implica na aceitação imediata pela proponente, do inteiro teor das presentes especificações técnicas e de serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam ao objeto.

É tarefa da contratada, se informar junto IRGA quem são os técnicos responsáveis pela análise da documentação técnica dos serviços licitados, para a devida apresentação, providências e informações quaisquer a serem solicitadas de parte a parte, do início até a conclusão dos serviços contratados.

A contratada deverá solicitar a realização de, no mínimo, uma reunião preliminar visando esclarecimentos a respeito do serviço.

Os serviços técnicos deverão ser executados por profissionais e empresas legalmente habilitados com registro no CREA ou CAU e deverão vir acompanhados das ARTs correspondentes, com comprovante de pagamento.

A contratada deverá apresentar Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional do responsável técnico pela obra e/ou serviço, conforme Lei Estadual nº 12385 de 30/11/2005.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato.

A contratada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias aos serviços que for executar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações e códigos de postura referentes ao serviço. Além disso, deverá arcar com as despesas das taxas de ARTs pertinentes a execução do serviço.

Qualquer alteração que se julgar necessária deverá ser consultada previamente a fiscalização, necessitando para tanto a autorização da mesma por escrito.

9. RECEBIMENTO FINAL

O objeto da presente licitação será recebido na forma provisória pela equipe técnica do Irga que analisará se os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais e terá validade durante o prazo legal de 90 dias. Após este prazo será emitido o Termo Recebimento Definitivo dos serviços conforme Lei 14133/21.

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo de entrega do serviço será de 60 (sessenta) dias e o pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, após a aprovação dos serviços contratados, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pelo executor do contrato (Tabela 1). Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias do efetivo recebimento das etapas do serviço com atesto das faturas.

Somente será efetuado o pagamento após a análise e aprovação pela Seção de Engenharia do IRGA das respectivas etapas constantes neste contrato.

Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento, os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela fiscalização, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e especificações. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro da obra.

Em não sendo aprovado o trabalho, imediatamente congela-se o índice reajustatório da fatura do mês respectivo em que foram executados os serviços, correndo sob responsabilidade da contratada o prazo necessário às adequações técnicas, visando à aprovação e o consequente atestado à fatura.

O pagamento acontecerá em 02 (duas) parcelas correspondentes à entrega e aceite de etapa definida no cronograma físico-financeiro.

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars



Tabela 1 Cronograma de Desembolso Financeiro

ETAPA	PERÍODO (acumulado)	DESEMBOLSO (%)
1	30 Dias	45
2	60 Dias	55
	TOTAL	100

Etapa 1 – Fase de avaliação e aprovação prévia pela Seção de Engenharia do IRGA do serviço entregue desta etapa que consiste na demolição dos muros, rampa de concreto e prédio de alvenaria e supressão da árvore, contendo recolhimento de todo entulho gerado e vegetação cortada. Somente após a aprovação desta etapa será liberada a parcela de pagamento;

Etapa 2 – Fase de fundação do muro, construção do muro, instalação da concertina e portão metálico. Finalizando totalmente os serviços. Somente após a aprovação desta etapa será liberada a parcela de pagamento.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser executado de acordo com os editais, este Termo de Referência e demais especificações fornecidas pelo contratante.

12. FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

O licitante fornecerá todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução do serviço.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exercer a fiscalização das atividades por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei de licitações.

Efetuar o pagamento dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.

Solicitar à Contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

Rejeitar, no todo ou em parte, os artigos e/ou serviços em desacordo com as respectivas especificações e normas previstas nesse Edital.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos materiais e/ou serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

14. DA VISTORIA TÉCNICA

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
www.irga.rs.gov.br (51)3288-0400 @irgars /irgars @irgars



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural
Instituto Rio Grandense do Arroz



O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente, mediante prévio agendamento no local.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

Caso o licitante declinar da vistoria no local, este deverá apresentar a Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica assumindo, incondicionalmente a RESPONSABILIDADE, de executar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas nesta licitação.

Eng. Décio Collatto

CREA-RS Nº 117111

Matrícula nº 4221818/01

Seção de Engenharia, Obras e Serviços

Instituto Rio Grandense do Arroz/Irga

 Av. Farrapos, 3.999 – Bairro: Navegantes – Porto Alegre/RS - CEP: 90.220-007
 www.irga.rs.gov.br  (51)3288-0400  @irgars  /irgars  @irgars